

# O direito à vida

Por Elaine Pereira

"Virá o dia em que a matança de um animal será considerada crime tanto quanto o assassinato de um homem." (Leonardo da Vinci)

O direito à vida é comum a todos os seres do planeta. Segundo a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, "todos os animais nascem iguais diante da vida e têm o mesmo direito à existência, têm o direito de viver em seu ambiente natural seja ele terrestre, aquático ou aéreo, e serem protegidos pelo Estado".

Este reino, desde os primórdios, tem sofrido com os atos dos homens, seja pelo extermínio ao meio ambiente através de desmatamentos, queimadas e ocupações irregulares, seja pela matança direta por esporte e para experiências.

A eliminação das áreas verdes gerou pequenos espaços onde estes animais pudessem se refugiar e abriu campo para uma verdadeira caçada e conseqüente extinção de várias espécies, inclusive com a poluição e exploração dos oceanos e rios.

Considera-se que foram os filósofos os primeiros defensores dos direitos dos animais. Desde o século VI a.C., o filósofo e matemático Pitágoras chamou a atenção para o respeito aos animais. A escola Pitagórica considerada a "primeira Universidade do Mundo" tinha entre seus conceitos "a proibição de beber vinho e comer carne". Pitágoras dizia: "Enquanto o homem continuar a ser destruidor impiedoso dos seres animados dos planos inferiores, não conhecerá a saúde nem a paz. Enquanto os homens massacrarem os animais, eles se matarão uns aos outros. Aquele que semeia a morte e o sofrimento não pode colher a alegria e o amor".

Hoje, a questão da proteção ao reino animal, tem a ver diretamente com a preservação do meio ambiente, com códigos de ética e com efetivas políticas públicas que trabalhem a favor da preservação da vida, seja ela humana, animal, vegetal ou mineral.

O planeta é formado por ecossistemas equilibrados e a exploração irregular gera grande desequilíbrio em todas as esferas. A partir do momento em que algumas espécies são exterminadas quebra-se o equilíbrio natural existente e a criação de animais para o abate também, pois áreas são desmatadas para tal e tiram deles o direito à vida, muitos vivem confinados e são espartilhados ainda vivos.

Infelizmente, os animais são vistos como produtos que podem ser comercializados e que rendem fortunas, sem se levar em conta seu direito à vida, e isto não se restringe apenas a área de alimentação, está inserida também na área médica, cosmética, de pesquisa de forma geral, de trabalho e de entretenimento. A revista Forbes Brasil apresentou esta semana a lista dos 74 bilionários brasileiros e entre eles três são da Indústria Frigorífica, o 25º lugar com fortuna de 3,90 bilhões, o 55º com 1,60 bilhões e o 65º com 1,27 bilhões. Não vamos nos restringir apenas ao sacrifício de animais para alimentação, mas é importante termos um parâmetro do que acontece, ou seja, para todo o uso consumista deste século bilhões de animais são abatidos diariamente e a dor e o desperdício não tem como resultado a eliminação da fome mundial.

Muita renda também é gerada em produtos feitos para os animais, que melhoraram sua qualidade de vida, o comércio para pet shops cresceu muito nos últimos anos.

Falar de direito animal vai muito além dos maus-tratos proferidos a animais domésticos ou domesticados, e daqueles que são explorados para o trabalho, como cavalos e burros; diz respeito também aos animais silvestres, muitos são retirados de seu *habitat* pelo tráfego, sendo que a maior parte morre durante o transporte.

Muitas conquistas foram feitas, projetos como o TAMAR, que proporcionou aos pescadores serem guardiães das tartarugas marinhas, mostra que um projeto com trabalho sócio ambiental pôde mudar a cultura da exploração da carne de tartaruga. Este é o ponto, a questão cultural do extermínio é que precisa ser revista e se trabalhar pela vida.

A Lei Federal 9.605/98, artigo 32, diz: "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos tem pena de detenção e multa. § 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos. § 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal."

As associações protetoras dos animais procuram ampliar seu espaço, não só na conscientização das pessoas, mas também participando de conselhos de ética de universidades e faculdades, de CODEMAS, assim passam a ter voz ativa. Mas este trabalho precisa contar com o apoio dos órgãos públicos, não só para que as denúncias sejam averiguadas, mas também, para que as penas sejam executadas e as ONGs recebam apoio para desenvolverem seus trabalhos.

No caso de animais domésticos, o abandono se tornou um problema de saúde pública, devido ao grande número e ao fato de famílias de baixa renda não terem condições de castrarem seus animais, por isso políticas públicas que proporcionem a castração destes animais sem retirá-los das famílias, caso sejam bem tratados, é importante. Recolher animais das ruas e exterminá-los não é a solução. Está é uma prática inadmissível nos dias de hoje.

Um exemplo bom a ser seguido é o da prefeitura de São Paulo que tornou obrigatório o RGA (Registro Geral Animal), que funciona como um RG, possui os dados do animal e do dono. Desta forma a questão da posse responsável é melhor monitorada, e se o animal for pego na rua, seu dono é facilmente identificado. Ao fazer o registro o animal recebe a vacina antirrábica e seu RGA na coleira, em caso de morte, o registro deve ser cancelado. A prefeitura instituiu multa para quem abandonar o animal. Em São Paulo foi instaurado o primeiro Hospital Veterinário Público do país. Políticas públicas como estas precisam ser implementadas em todas as cidades.

Precisamos, todos, estar atentos ao que acontece com os animais, para denunciar abusos e maus-tratos dirija-se à polícia, que registrará a ocorrência, instaurando inquérito. A autoridade policial é obrigada a proceder à investigação de fatos que, em tese, configurem crime ambiental. A denúncia pode ser feita em uma delegacia de polícia ou junto ao Ministério Público. No caso de animais silvestres podem ser denunciados à Polícia Florestal (onde houver), e ao IBAMA, através da "Linha Verde": 0800-618080, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h.